

Nota Informativa nº 5 / IGeFE / 2021

ASSUNTO: PROJETO DE ORÇAMENTO 2021- FONTE DE FINANCIAMENTO 311

Atividade 192 - “2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário”

Atividade 199 - “Educação Especial - Intervenção Precoce”

Informações Suplementares - Fonte de Financiamento 515 (Desporto Escolar)

Atividade 197 - “Funções não letivas”

Não se aplica aos Agrupamentos de Escolas/Escolas não agrupadas abrangidos pelos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências na área da Educação (Projeto “APROXIMAR”).

Os Agrupamentos de Escolas/Escolas não agrupadas que a partir de 2021 se enquadrem no processo de transferência de competências para os órgãos municipais / entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, deverão manter o preenchimento da respetiva proposta de Orçamento para 2021, tal como indicado neste Ofício-Circular, de modo a permitir a recolha da informação necessária inerente aos posteriores procedimentos de transferência de meios financeiros para os Municípios.

1. ORÇAMENTO INICIAL 2021

1.1.O Plano de Contas Único a utilizar em 2021 encontra-se já devidamente atualizado, assim como o *template* para recolha da proposta e posterior atribuição do Orçamento Inicial de cada Unidade Orgânica (U.O), onde as classificações económicas da despesa se encontram conjugadas com as respetivas contas desagregadas do SNC-AP e com os “Blocos de Despesa”.

Tal como em anos anteriores, os orçamentos a afetar às Escolas e Agrupamentos de Escolas para o ano económico de 2021 inscrito no âmbito do Orçamento de Estado da Educação, deverá obedecer a rigorosos critérios para a sua distribuição, tendo como base elementos relativos, essencialmente, à execução real do ano de 2020, à evolução do nº de alunos e do índice de preços nalgumas das componentes dos encargos com instalações, bem como casos especiais a ter devidamente em conta, em função do contexto socioeconómico.

Reforça-se, assim, a importância da fiabilidade dos movimentos contabilísticos exportados pelas Escolas/Agrupamentos para o SIGeFE, nomeadamente, no que se reporta à despesa 2020, para permitir o desenvolvimento dos trabalhos relativos à distribuição do orçamento individualizado de 2021.

- 1.2. O Projeto de Orçamento de cada Unidade Orgânica é uma peça fundamental de todo o processo, pelo que se solicita que seja preenchida, no referido *template*, a coluna “**Proposta 2021**”, no âmbito da **Atividade 192 - 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário**, segundo a desagregação indicada.
- 1.3. Para atribuir as verbas nas restantes atividades, dado que as mesmas poderão ser calculadas tendo por base dados já existentes neste Instituto e indicações recebidas de outras entidades, não necessitaremos de informação suplementar, exceto no que concerne à **Atividade 199 “Educação Especial - Intervenção Precoce”**, para o que será necessário a recolha dos elementos indicados no *template*, no que respeita ao tipo de despesa “**transportes de pessoal**”.
- 1.4. O *template* que servirá à recolha de todos estes elementos, necessários à construção do orçamento individualizado de cada U.O. incluirá, igualmente, quadros para recolha de dados referentes aos valores para “**serviços de limpeza**” e para “**aluguer de instalações desportivas**”.
- 1.5. É efetuado pela **Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE)** o dimensionamento das verbas no âmbito das “outras despesas de capital”, nomeadamente para o apetrechamento de refeitórios e bufetes escolares, para aquisição de outro equipamento assim como das “outras despesas correntes” destinadas a conservação de bens, contratos de manutenção e assistência técnica de equipamentos, despesas com aluguer de equipamento em regime de locação operacional e ainda, eventualmente, para aquisição de materiais enquadráveis na rubrica material de cultura, desporto e lazer.

Para uma melhor articulação, no dimensionamento da verba a atribuir a essa Escola/Agrupamento, este Instituto facultará à DGEstE o respetivo ficheiro contendo a proposta que nos for remetida.

Para além de verba inicial atribuída existirão posteriores reforços, ao longo do ano, de acordo com as necessidades identificadas pela DGEstE.

Assim, deverão ser apresentados junto desta entidade os eventuais pedidos para atribuição de verbas que se insiram neste âmbito.

No Bloco F, não deverão ser incluídas na Proposta 2021 as verbas no âmbito do encargo com a Parque Escolar, E.P.E, cujos montantes serão oportunamente comunicados, para efeitos de requisição e posterior pagamento de acordo com a faturação a emitir por aquela empresa.

1.6.A coluna “**Justificação**” deverá ser preenchida **UNICAMENTE** no caso de se tornar necessário fundamentar, no âmbito da proposta para 2021, alguma situação excecional ou eventual ocorrência de variação significativa da despesa de 2020, relativamente a 2019. Não deverão ser indicadas justificações que referem que a verba proposta é a considerada necessária para suportar os encargos da respetiva rubrica orçamental.

1.7. Aproveita-se esta oportunidade para se proceder a recolha dos dados referentes à utilização de instalações desportivas no âmbito das atividades do Desporto Escolar financiadas pelo Orçamento de Despesas com Compensação em Receita, Fonte de Financiamento 515/Atividade 197.

2. ENVIO DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2021

Encontra-se disponível na área reservada o *template* do modelo de proposta de Orçamento para 2021.

As instruções para o preenchimento da Proposta de Orçamento 2021 encontram-se em anexo à presente circular.

O mesmo deverá ser preenchido diretamente na página do IGeFE e submetido **até ao próximo dia 12 de março 2021.**

Lisboa, 01 de março de 2021

O Presidente do Conselho Diretivo,

José Passos